EDITAL Nº 075/2015-Comissão

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 14/04/2015 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Carla Fernanda de Barros
Presidenta

Publica resultado do processo de aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM de candidatos dos Concursos Vestibulares de 2014 - Inverno e Verão.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2010-CEP, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

a Portaria nº 1.951/2010-GRE, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;

a documentação apresentada por candidatos cotistas dos concursos vestibulares de Inverno e Verão/2014 da UEM,

TORNA PÚBLICO o **RESULTADO** do processo de aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM, referente aos concursos vestibulares de Inverno e Verão/2014, dos candidatos abaixo citados:

CANDIDATO	CURSO	CONCURSO	RESULTADO
Caio Henrique Juvêncio (96568)	C. Econômicas	Verão	Deferido
Danilo Falioni (96674)	Eng. Mecânica	Inverno	Indeferido – os bens patrimoniais do grupo familiar possuem soma de valores que ultrapassa o máximo estabelecido.
Dhioney Akira Sakaguchi (96500)	C. da Computação	Inverno	Indeferido – não estudou todas as séries do Ensino Fundamental em escola pública nacional.
Heitor Rocha de Oliveira (96784)	Medicina	Inverno	Indeferido – a renda *per capita* do grupo familiar excede o valor máximo estabelecido.
Heloíse de Souza Leite (96547)	Eng. Civil (CAU)	Verão	Deferido
Júlia Caroline Borges de Souza (96775)	Eng. Química	Verão	Indeferido – não estudou todas as séries do Ensino Fundamental em escola pública nacional.
Layana Anderson (96520)	Bioquímica	Verão	Deferido
Leonel Pardin Veríssimo Campos (96805)	Eng. Mecânica	Verão	Indeferido – o padrão de vida do grupo não condiz com a filosofia do sistema de cotas sociais e os bens patrimoniais possuem soma de valores que ultrapassa o máximo estabelecido.

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, para pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, perante à Comissão de Aferição do Sistema de Cotas Sociais, que deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos - Campus Sede (Maringá-PR).

PUBLIQUE-SE.
Maringá, 14 de abril de 2015.

Carla Fernanda de Barros
PRESIDENTA